

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3613 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

**PACTUA A REPROGRAMAÇÃO, DE 50% DO SALDO FINANCEIRO DA REGIÃO SERRANA, DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE, PORTARIA GM/MS Nº 2.953, DE 25/11/2009, BLOCO DE GESTÃO DO SUS, DISPONÍVEL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, DEPOSITADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO/MÉDIO, PARA AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**

- a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde,
- a Portaria GM/MS nº 2.953, de 25 de novembro de 2009, que define os recursos financeiros para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde,
- a Portaria GM/MS nº 1.073, de 23 de julho de 2015, que dispõe sobre a reprogramação e o remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014, nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,
- a Portaria GM/MS nº 1.862, de 20 de novembro de 2015, que prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido no art. 10 da Portaria nº 1.073/GM/MS, de 23 de julho de 2015,
- a Deliberação CIB-RJ nº 792, de 03 de dezembro de 2009, que aprova o Plano de Educação Permanente em Saúde do Estado do Rio de Janeiro 2009/2010,
- a Deliberação CIR Serrana nº 028, de 30 de novembro de 2015, que pactua a reprogramação de 50% do saldo financeiro da região Serrana, da PNEPS, Portaria GM/MS nº 2.953/2009, depositado no Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, destinado exclusivamente a ações de Educação Profissional nível técnico/médio para ações de Educação em Saúde,
- a 11ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Regional Serrana, realizada em 24 de novembro de 2015, na sede da CIR/Serrana, localizada no Município de Nova Friburgo,
- a 11ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Serrana, realizada em 30 de novembro de 2015, na sede da CIR/Serrana, localizada no Município de Nova Friburgo,
- a CI/SES/SEDS/196/2015, e
- a 11ª Reunião Ordinária da CIB, realizada em 07 de dezembro de 2015,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Pactuar a reprogramação, de 50% do saldo financeiro da região Serrana, da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, Portaria GM/MS nº 2.953/2009, Bloco de Gestão do SUS, disponível em 31 de dezembro de 2014, depositado no Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, destinado, exclusivamente, a Educação Profissional de Nível Técnico/Médio, para ações de Educação em Saúde.

**Art. 2º** - Estabelece o recurso financeiro de R\$ 140.240,35, para execução em Educação Permanente em Saúde nos projetos “Capacitação de Médicos e Enfermeiros no Pré Natal de Risco Habitual e Qualificação em Gestão da Assistência Farmacêutica”.

**Art. 3º** - O plano de aplicação, o cronograma e a justificativa estão descrito no Anexo desta Deliberação.

**Art. 4º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2015

**FELIPE PEIXOTO**  
Presidente

ANEXO

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros Reprogramados - REGIÃO SERRANA/RJ.

ANO	DECRETO MINISTERIAL - DELIBERAÇÃO CIB RJ	PROJETOS	VALOR TOTAL DO RECURSO REPASSADO PELA PORTARIA MINISTERIA E DEPOSITADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS, RJ.	VALOR REPROGRAMADO (%)
2009	Portaria GM/MS nº 2.953, de 25/11/2009 - Deliberação CIB RJ nº 792, de 03/12/2009 Nível Técnico/Médio	1-Implantação da CIES Regional e Estratégias de qualificação dos profissionais de Saúde da região quanto à porta de entrada no SUS 2-Acolhimento em Urgências e Emergências	R\$ 280.480,69	-----
Reprogramação para execução em 2016	Portaria GM/MS nº 2.953, de 25/11/2009 Nível Superior	1-Capacitação de Médicos e Enfermeiros no Pré Natal de Risco Habitual 2-Qualificação em Gestão da Assistência Farmacêutica	-----	R\$ 140.240,35 (50%)